

DECRETO 348/2014,

DE 05 DE AGOSTO DE 2014.

“Dispõe sobre a concessão de Bolsa
Universitária e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e também a Lei Municipal nº 110/99, de 20 de dezembro de 1999.

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida Bolsa Universitária a seguinte acadêmica:

I – DIULY KAROLINE PESSOA DIAS

Art. 2º. O valor da Bolsa Universitária será de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), pagos diretamente ao acadêmico.

Art. 3º. O beneficiário do Programa Bolsa Universitária deverá prestar serviços comunitários à municipalidade em local definido por este, de acordo com a Lei.

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

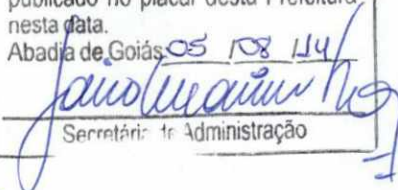
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS, aos
05 (cinco) dias do mês de agosto de 2014.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.



ROMES GOMES E SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Legislação Municipal de Abadia de Goiás
Certifico que o Presente ato foi
publicado no placar desta Prefeitura
nesta data.
Abadia de Goiás, 05 08 14



Secretária de Administração